



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 163, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 296.885,00 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>296.885,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	<b>296.885,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	293.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
01 03100012 0035 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.885,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.385,00

**Artigo 2º** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>296.885,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	<b>296.885,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	
01 03100012 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	240.000,00
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
01 03100012 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	29.885,00
33 903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.885,00
01 03100012 0035 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	27.000,00
33 903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000,00

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de outubro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito

**David Albert Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC-MG: 47.715